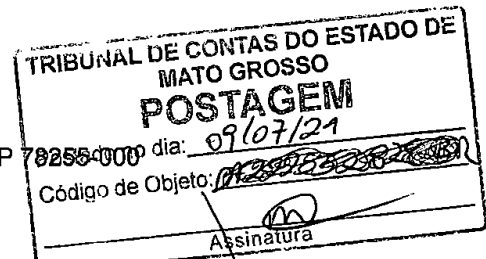


Ofício nº	: 407/2021/GAB-AJ
------------------	--------------------------

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ex-prefeito do município de Jauru-MT
Rua Francisco de Melo Palheta, casa 524, Centro, CEP 78256-000
JAURO-MT



Assunto¹: Citação – Contas Anuais de Governo Municipal – Processo 9.986-4/2020

Ilustríssimo Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT), venho **CITÁ-LO** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades relativas ao processo **9.986-4/2020** de Contas Anuais de Governo Municipal, exercício 2020, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar (doc. 155154/2021), anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, bem como poderá culminar com a emissão de parecer contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo Municipal, do exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Jauru.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

1 RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.
2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

